



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICIPIO DE CORDEIRÓPOLIS

Lei nº 1218 de 22 de junho de 1983

Of. Especial

c/c. Ad.

Cordeirópolis, 13 de dezembro de 1.991

Excelentíssimo Senhor

Ver. José Jorente

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta,

Senhor Presidente,

PROTOCOLO

13/12/1991

CÂMARA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

Tomando conhecimento do requerimento nº 23/91, aprovado por unanimidade no último dia 23 de dezembro, principalmente no seu artigo 15º que solicita a relação de atividades realizadas pelo Fundo Social de Solidariedade do Município, cumpre pedir-lhe por escrito, o nome do vereador ou dos vereadores que foram autores do referido documento, visto que, em contato com diversos vereadores que subscreveram tal requerimento, notamos que as solicitações não representam a vontade de todos os vereadores.

Esse pedido de informação prende-se ao fato de que o disposto nesse artigo, não deixa de ser um direito constitucional do vereador, nem ser uma forma de coibir a ação do legislador, mas ao mesmo tempo lança dúvidas sobre o trabalho que está sendo realizado por essa entidade.

Certo de contar com vossa valiosa contribuição, subscrevo-me, manifestando os protestos de minha alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

TERESA CHIARADIA PERUCHI

Presidente do Fundo Social